



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 394 / 2022

PISO SALARIAL DOS
AGENTES DE SAÚDE E DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.

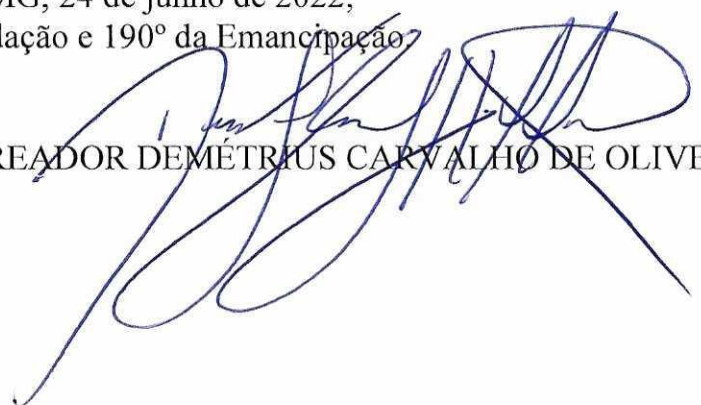
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que o Executivo Municipal institua o piso salarial para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias.

Justificativa:

A presente indicação se justifica por ter sido aprovado em 05/05/2022 a Emenda Constitucional nº 120, a qual fixou o piso nacional de 02 salários mínimos e adicional de insalubridade aos servidores supracitados. Portanto, é um direito desses trabalhadores.

Rio Pomba/MG, 24 de junho de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação


VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA